



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
28/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA (COM EFEITO DE NEGATIVA)
Nº 1613/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 83.684.191/0001-85

Endereço: RUA LUIZ CAETANO FRANCO, Nº 475

Complemento:

Bairro: FIGUEROA

Cidade: Caçador - SC

Inscrição Municipal: 600598

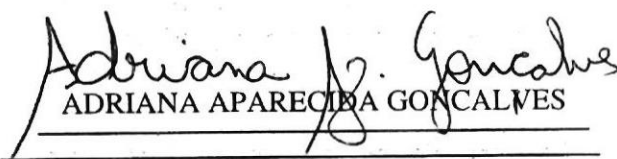
CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS** ou **SUSPENSOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 29 de maio de 2023.


ADRIANA APARECIDA GONÇALVES

Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Agrolândia - SC, CEP-88.420-000
Fone/Fax: Administração: (47) 3534-4212
Site - www.agrolandia.sc.gov.br / e-mail - gabinete@pmagrolandia.com.br

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

6056 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

27/04/2023

DATA DA VALIDADE:

26/07/2023

CPF / CNPJ:

83.684.191/0001-85

NOME / RAZÃO SOCIAL:

FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100269001

ATIVIDADE CNAE:

1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

0210103 - Cultivo de pinus

0210107 - Extração de madeira em florestas plantadas

0230600 - Atividades de apoio à produção florestal

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: LUIZ CAETANO FRANCIO, 475

Complemento: SORGATTO

Bairro: FIGUEROA

CEP: 89503-220

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C236056N9423D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.684.191/0001-85
Razão Social: FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ CAETANO FRANCO 475 / FIGUEROA / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702424787107210

Informação obtida em 29/05/2023 08:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
28/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 1607/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

CPF/CNPJ: 83.102.582/0001-44

Endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109

Complemento: PREFEITURA CASARAO

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 12050

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 29 de maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.102.582/0001-44
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
Endereço: R DOS PIONEIROS 109 PREDIO / CENTRO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051611394780128553

Informação obtida em 29/05/2023 09:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



Ofício nº 003/2023 – Patrimônio

Agrolândia, 29 de Maio de 2023.

Para Grasiella da Silva Krieger

Secretária Interina de Desenvolvimento Educacional
Endereço: Avenida 25 de Julho, 800, Agrolândia/SC
CEP 88.420-000

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta, venho informar que o Município de Agrolândia **não possui** imóvel público disponível com todas as características elencadas a seguir: área do imóvel com 950 m²; área construída de no mínimo 360 m²; Localização no perímetro urbano.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que por ventura se fizer necessário.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
BETINA FERREIRA FELDMANN
Data: 29/05/2023 09:58:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Betina Ferreira Feldmann
Setor de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia, 26 de maio de 2023.

Para
Setor de Patrimônio
Betina Ferreira Feldmann

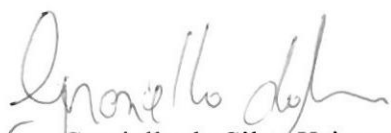
Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar s ao Setor de Patrimônio do Município, informar quanto a existência ou não de imóveis públicos vagos e disponível compatível com as seguintes características:

Área do imóvel 950 m²;
Área construída de 360m²;
Localizado no perímetro urbano;

Certo de sua colaboração agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente.


Grasiella da Silva Krieger
Secretária Interina do Desenvolvimento
Educativo

Recebi em 29 de Junho de 2023.

Betina




DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, vem, na pessoa de sua representante, **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de imóvel, nos termos do inciso V do art. 74 da lei 14.133, atendendo à necessidade e ao interesse público e **CONSIDERANDO** Parecer nº 50/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Agrolândia, Santa Catarina, declarar que, em relação ao estado de conservação do imóvel em tela, o qual sediará a “Casa dos Autistas” não se vislumbra necessidade, atualmente, de reformas, atendendo plenamente às demandas ora existentes. Nesse sentido, a avaliação prévia do bem e documentos acostados ao Ofício SLC nº 009/2023 demonstram, inclusive, que o estado de conservação do imóvel é bom, sendo que não há planejamento de eventuais reformas, demonstrando que o imóvel preenche todos os requisitos legais para sua aquisição, sendo o único local passível de implementação do projeto em tela, não sendo necessário arbitrar custos e levantamento com eventuais reformas para o seu funcionamento imediato.

O referido é verdade e dou fé.

Agrolândia, 29 de maio de 2023.



Grasiella da Silva Krieger
Secretária Interina do Desenvolvimento
Educativo, Cultural e Esportivo



PARECER TÉCNICO Nº 02/2023 - CONTABILIDADE

Assunto: Parecer técnico quanto ao prazo de amortização dos investimentos referente a aquisição de imóvel para sediar a casa dos autistas, conforme solicitação no parecer nº 50/2023 – Assessoria Jurídica.

Trata-se de parecer técnico quanto ao disposto na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2020:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Com relação ao **prazo de amortização do investimento** referente a aquisição do imóvel tenho a informar que os recursos a serem utilizados é oriundo do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00081-8, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Agrolândia – SC, aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº **2.949** de 30/11/2022 e nº **2.972**, de 08/03/2023.

A **forma de pagamento:** conforme o contrato nº 40/00081-8, após o período de carência de 12 (doze) meses, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em **10 de julho de 2024** e as demais todo dia 10 de cada mês. O período de carência iniciou a partir da data de assinatura contratual, encerrando-se em **10/06/2024** permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos. Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados.



O financiamento vencerá em **10/06/2033** obrigando-se o Município a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante do Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas acrescidos de todos os encargos previstos.

Agrolândia, 30 de maio de 2023.

SIRLENE KLAUMANN
STEINBACH:00481646906

Assinado de forma digital por SIRLENE
KLAUMANN STEINBACH:00481646906
Dados: 2023.05.30 10:35:48 -03'00'

Sirlene Klaumann Steinbach
Contadora CRC/SC 026178/O-0



Valide aqui a certidão.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, n° 44, 2° andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

AV.5 -12.205

Fls. 02

Continuação

Comarca de Caçador/SC, objeto do R-6 que, a **qualificação atual dos proprietários é a seguinte: DULCE ADRIANO**, brasileira, empresária, nascida em 09/05/1960, portadora da carteira de identidade com R.G. sob n° 7/R 943.125-0 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.° 811.600.039-04 e seu cônjuge **JUAREZ ADRIANO**, brasileiro, empresário, nascido em 08/03/1958, portador da carteira de identidade com R.G. sob n.° 7/R 626.666 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.° 292.821.289-20, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 17/06/1978, nos termos da certidão de casamento matrícula n.° 106047 01 55 1978 2 00003 207 0000806 98, emitida pela Escritania de Paz de Agrolândia em 04/04/2018, residentes e domiciliados na Rua 13 de agosto, n.° 214, município de Agrolândia/SC. Dou fé. Trombudo Central/SC, 04 de maio de 2018. Emolumentos R\$ 104,45 + Selo de fiscalização: FBK71929-FWTL (R\$ 1,90). Maryvone Lunardi Favero - Registradora Substituta. *mb*

R.-6/12.205 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo n° 55.420 de 06 de abril de 2018. Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada às fls 113/120, livro n° 110, na data de 05 de abril de 2018, no Tabelionato de Notas, município e Comarca de Caçador/SC, em que são partes contratantes: De um lado **DEVEDORES/FIDUCIANTES: DULCE ADRIANO** e seu cônjuge **JUAREZ ADRIANO**, já qualificados. De outro lado como **CREDORA/FIDUCIÁRIA: FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 83.684.191/0001-85, com sede na rua Luiz Caetano Francio, n.° 475, Figueroa em Caçador/SC, representada por **AUGUSTO ANTONIO FRANCIO**, brasileiro, casado, industrial, nascido em 16/07/1943, portador do RG n.° 149.517 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.° 004.451.009-82, residente e domiciliado na rua Anita Garibaldi n.° 480, apto. n° 1003, centro, município de Caçador/SC. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Os devedores fiduciantes da qualidade de diretores de Industrial Dujua Máquinas e Equipamentos Ltda obrigam-se a garantir o adequado cumprimento do contrato de compra e venda de equipamentos industriais, celebrado entre a pessoa jurídica e a credora fiduciária por instrumento particular. A obrigação assumida pelos devedores fiduciantes denomina-se "garantia de performance". Então, **os proprietários**, na qualidade de devedores fiduciantes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula à credora fiduciária FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA**, supra qualificada, para garantia da importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser restituído em duas (2) prestações de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) uma delas paga nesta data e a outra será paga em 25/05/2018. O valor de avaliação estabelecido para o imóvel é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Recolhido Fundo de reaparelhamento do Judiciário, no valor de R\$ 680,00, guia n.° 28346670000806748, pago em 05/04/2018, conforme autenticação n.° D.F5A.48E.EF8.88B.970. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (art. 802 CNGCJ TJ). Dou fé. Trombudo Central/SC, 04 de maio de 2018. Emolumentos R\$ 1.360,00 + Selo de fiscalização: FBK71930-JLTK (R\$ 1,90). Maryvone Lunardi Favero Registradora Substituta. *mb*

Continua na Fls. 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRKG5-CT9RW-CX7NV-K2AFG>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Escritório Promissão Ilhada

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por MILENA DA SILVEIRA (114.005.869-09)





Valide aqui a certidão.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, n° 44, 2° andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

Continuação da Matrícula N°: 12.205

Fls: 03

AV.-7/12.205 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Protocolo n° 59.943 de 06 de abril de 2020. Procedo esta averbação nos termos do Ofício n.º 310002686183, expedido em 03/04/2020, assinado digitalmente pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível de Caçador/SC, Regis Rodrigo Ruppel da Rocha, de ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Rafael de Araujo Rios Schmitt, dos autos n.º 5000935-75.2020.8.24.0012/SC, para constar que a existência da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**, no qual é autor **FRAME MADEIRA ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.684.191/0001-85, e réus **INDUSTRIAL DUJUA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ESQUADRIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 82.091.018/0001-00, **JUAREZ ADRIANO**, inscrito no CPF sob n.º 292.821.289-20, e **DULCE ADRIANO**, inscrita no CPF sob n.º 811.600.039-04, cujo valor da causa importa em R\$ 1.899.891,71 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), acrescido de encargos legais. Ato lavrado na vigência das Circulares n.º 64/2020 e 73/2020 e dos Provimentos n.º 22/2020 e n.º 24/2020, todos da CGJ-SC. Dou fé. Trombudo Central/SC, 17 de Abril de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00 + Selo de fiscalização: FUD48366-1NHC (R\$ 2,80). Eduarda Dalcanale - Registradora Substituta. *Eduarda*

AV.-8/12.205 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo n° 61.428 de 13 de novembro de 2020. Nos termos do requerimento da credora fiduciária **FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA**, adiante qualificada, firmado em Caçador/SC, datado de 09/08/2020, procede-se esta averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997, para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel constante desta matrícula, em favor da credora fiduciária **FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.684.191/0001-85, NIRE sob n.º 42 2 0037916-4, com sede na rua Luiz Caetano Francio, n.º 475, Figueroa, município de Caçador/SC, em razão do decurso do prazo legal de quinze dias (artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/1997) a contar da notificação dos devedores fiduciários **DULCE ADRIANO** e seu cônjuge **JUAREZ ADRIANO**, anteriormente qualificados, sem que estes tenham logrado efetuar o pagamento das obrigações contratuais e encargos vencidos e por eles não pagos no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada às fls 113/120, livro n° 110, na data de 05 de abril de 2018, no Tabelionato de Notas, município e Comarca de Caçador/SC, por meio do qual transferiram a propriedade do imóvel retro matriculado para a credora fiduciária, conforme registrado sob R.-6, desta matrícula. Nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, o credor fiduciário está obrigado a promover público leilão para alienação do imóvel no prazo de trinta dias, contados da data desta averbação. **ITBI:** Recolhido em 10/08/2020, no valor de R\$ 24.732,45, calculado sobre R\$ 1.200.000,00. **FRJ** nosso n.º 2834.66700.0410.3585, pago o valor de R\$ 873,00, em 12/11/2020, no Banco do Brasil, conforme autenticação n.º B.19B.C3E.B07.6D5.FFA. **Emitida a DOI**, que será remetida à RFB no prazo legal. Documentos arquivados nesta Serventia. Ato lavrado na vigência das Circulares n.º 64/2020, 73/2020 e dos Provimentos n.º 22, 24, 26, 32 e 37/2020 - CGJ/SC. Dou fé. Trombudo Central/SC, 23 de Novembro de 2020. Emolumentos: R\$ 668,00 + Selo de fiscalização: FYU40674-7H3M (R\$ 2,80). Milena da Silveira - Escrevente *Milena*

continua no verso *m*

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRKG5-CT9RW-CX7NV-K2AFG>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico - Comarcas Ilustradas

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por MILENA DA SILVEIRA (114.005.869-09)





Valide aqui a certidão.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º **12.205** FICHA: **03v.**

Av-9-12.205 - Trombudo Central/SC - 23/09/2022. CANCELAMENTO DE ÔNUS, conforme Ofício n. 310033437432 de 19/09/2022, assinado pelo Técnico Judiciário Sr. Regis Rodrigo Ruppel da Rocha, instruído com acordo de 03/05/2022, homologado por sentenças proferidas em 12/05/2022 e 11/08/2022, pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Andre da Silva Silveira, com trânsito em julgado em 19/09/2022, extraídos do Processo n. 5000935-75.2020.8.24.0012, da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, procedo a presente averbação para constar que a credora fiduciária **FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA**, já qualificada na Av-8 acima, foi dispensada da realização dos **públicos leilões extrajudiciais** previstos no art. 27 da Lei n. 9.514/97, permanecendo com a propriedade plena do imóvel desta matrícula. Consigno ainda, que em face da extinção do processo, **ficam cancelados o ônus do R-6 e da Av-7**, desta matrícula. Protocolo n. 66.333, de 19/09/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo de fiscalização: GOI01065-NRAT - Valor do selo: R\$ 3,11. Valor total: R\$ 103,11. Dou fé. Cesar Luiz Marcelino - Escrevente: _____

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRKG5-CT9RW-CX7NV-K2AFG>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Estatística Promissória





Valide aqui a certidão.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador
Praça 22 de Julho, nº 44, 2º andar, sala 14, Centro - Trombudo Central - SC
Fone e WhatsApp (47) 3544-0299
E-mail: critc@hotmail.com

Continuação da certidão da matrícula 12.205.

Trombudo Central/SC, 26 de maio de 2023

Milena da Silveira – Escrevente

Emolumentos:	R\$	24,18
V. FRJ:	R\$	5,49
ISS:	R\$	0,75
Total:	R\$	30,42

Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GTH29254-M65D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRKG5-CT9RW-CX7NV-K2AFG>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por MILENA DA SILVEIRA (114.005.869-09)





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



OFICIO SLC Nº 009/2023.

Agrolândia, em 11 de Maio de 2023.

Ilustríssima Senhora

MANUELA EMILIA DE ARRUDA AREND VOELZ

Assessora Jurídica

Nesta.

Assunto: PARECER

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar parecer da Assessoria Jurídica referente à possibilidade de realização de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM OBJETIVO DE SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO PARA SEDIAR A CASA DOS AUTISTAS. ENCONTRA-SE EDIFICADO NO TERRENO UMA CASA EM ALVENARIA COM 422,0 M², CUJO TÍTULO DE PROPRIEDADE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL-SC -SOB NÚMERO 12205. TERRENO COM EDIFICAÇÃO, COM ÁREA DE 1.000,08 M², CONFORME ESCRITURA PÚBLICA, SITUADA À RUA 13 DE AGOSTO - CENTRO, AGROLÂNDIA , COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: FRENTE, ONDE MEDE 30,86 METROS LINEARES, COM A RUA 13 DE AGOSTO , FUNDOS EM 28,95 METROS COM LOTE Nº 01 DE CLÁUDIO MÁRCIO KISTE; NO LADO DIREITO MEDINDO EM SUA EXTENSÃO 30,55 METROS LINEARES , COM A AVENIDA 25 DE JULHO E NO LADO ESQUERDO EM 30,45 METROS LINEARES, COM TERRAS DE PAULO FERREIRA .**

Encaminhamos em anexo os documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA HASSE BEZA
Data: 11/05/2023 08:53:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANGELA HASSE BEZA
Setor de Licitação e Contratos